

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

L-E-I Nº 557

DATA: 09 de dezembro de 1974.

SÚMULA - ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1975 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L-E-I:

Art. 1º) O Orçamento do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 1975, discriminado pelos a nexos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$-3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzei- ros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capi tal na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do "anexo 2" e de acordo com o se- guinte desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	REC. PRÓPRIOS	REC. DO "FPM"	T-O-T-A-L
<u>I - RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1-Receita Tributária.....	1.025:000,00	-z-	1.025:000,00
1.2-Receita Patrimonial.....	54:000,00	-z-	54:000,00
1.3-Receita Industrial.....	150:000,00	-z-	150:000,00
1.4-Receitas de Transferências Correntes.....	1.155:000,00	218.800,00	1.373:800;00
1.5-Receitas Diversas.....	112:000,00	-z-	112.000,00
TOTAL - RECEITAS CORRENTES.....	2.496.000,00	218.800,00	2.714.800,00
<u>II- RECEITA DE CAPITAL</u>			
2.2-Operações de Crédito.....	200:000,00	-z-	200:000,00
2.3-Alienações de Bens Patrimoniais.....	30:000,00	-z-	30:000,00
2.5-Transferências de Capital.....	227.000,00	328.200,00	555.200,00
TOTAL - RECEITA DE CAPITAL.....	457.000,00	328.200,00	785.200,00
TOTAL - RECEITA PREVISTA.....	2.953.000,00	547.000,00	3.500.000,00

Art. 3º) A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do " anexo 4" de acordo com as legisla- ções em vigor e na forma do seguinte desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	REC. PRÓPRIOS	REC. DO "FPM"	T-O-T-AL
00-Governo e Administração Geral.....	309.126,40	-z-	309.126,40
01-Administração Financeira.....	567.700,00	73.340,00	641.040,00
03-Recursos Naturais e Agropecuários.....	204.220,00	-z-	204.220,00
04-Viação, Transportes e Comunicações.....	322.000,00	52.112,00	374.112,00
06-Educação e Cultura.....	380.800,00	111.288,00	492.088,00
07-Saúde Pública.....	25.500,00	20.400,00	45.900,00
08-Bem- Estar Social.....	186.328,00	-z-	186.328,00
09-Serviços Urbanos.....	957.325,60	289.860,00	1.247.185,60
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	2.953.000,00	547.000,00	3.500.000,00

Art. 4º) Na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1974, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) das dotações referentes as verbas de CUSTEIO E SERVIÇOS (3.1.0.0.), INVESTIMENTOS (4.1.0.0.), utilizando-se como recursos hábeis aqueles indicados pelos itens I, II e III do artigo 43 da L-E-I 4.320.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 09 DE DEZEMBRO DE 1974.

Amorim
 JOSÉ BONIFÁCIO MORON
 =Prefeito Municipal=

M. RONALDO LEITE - TÊC. EM CONTABILIDADE
 =TC. CRC. PR. Nº 2999 - DEC. Nº 127516=

Publicado (a) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 28, 12, 74

R. Amorim
 p/ Secretário